



**PORTO LUCENA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

**PEDIDO DE COMPRA: 000948 / 2024**

**EMISSÃO: 28/08/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objetivo:** FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL

**Justificativa:** FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER FUTURAMENTE AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fraldas adulto (para idosos) e infantis, destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena-RS, visando atender às necessidades dos pacientes assistidos pelos programas e serviços de saúde pública. A aquisição será realizada por meio de pregão presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | QUANTIDADE<br>MÁXIMA<br>(un) |
|------|--|------------------------------|
| 01   | <b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel; conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas. Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivo, termoplástico, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), fitas adesivas reposicionáveis.   | 2.500                        |
| 02   | <b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel; conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas. Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivo, termoplástico, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), fitas adesivas reposicionáveis.   | 2.500                        |
| 03   | <b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel; conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas. Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivo, termoplástico, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), fitas adesivas reposicionáveis.   | 3.000                        |
| 04   | <b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel; conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas. Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivo, termoplástico, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), fitas adesivas reposicionáveis.  | 3.000                        |
| 05   | <b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel; conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas. Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivo, termoplástico, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), fitas adesivas reposicionáveis. | 5.000                        |



**PORTO LUCENA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

|           |   |        |
|-----------|---|--------|
| <b>06</b> | <b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel de alta absorção, conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas reposicionáveis e reajustável, com barreira antivazamento, com canais de distribuição de líquidos, antiodor, uso geriátrico, incontinência, Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, fios de elastano e fitas adesivas reposicionáveis.  | 5.000  |
| <b>07</b> | <b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel de alta absorção, conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas reposicionáveis e reajustável, com barreira antivazamento, com canais de distribuição de líquidos, antiodor, uso geriátrico, incontinência, Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, fios de elastano e fitas adesivas reposicionáveis.  | 15.000 |
| <b>08</b> | <b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel de alta absorção, conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas reposicionáveis e reajustável, com barreira antivazamento, com canais de distribuição de líquidos, antiodor, uso geriátrico, incontinência, Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, fios de elastano e fitas adesivas reposicionáveis.  | 30.000 |
| <b>09</b> | <b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel de alta absorção, conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas reposicionáveis e reajustável, com barreira antivazamento, com canais de distribuição de líquidos, antiodor, uso geriátrico, incontinência, Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, gel (poliacrilato de sódio), polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, fios de elastano e fitas adesivas reposicionáveis. | 40.000 |
| <b>10</b> | <b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XGG</b><br><br>Frалда descartável, uso prolongado, com gel de alta absorção, conforto anatômico, ajuste nas pernas, toque suave e seco com fitas adesivas reposicionáveis e reajustável, com barreira antivazamento, com canais de distribuição de líquidos, antiodor, uso geriátrico, incontinência, Composição: polietileno, polipropileno, elastano, adesivos termoplásticos, polpa de celulose, gel  | 10.000 |



**PORTO LUCENA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

(poliacrilato de sódio), polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, fios de elastano e fitas adesivas reposicionáveis.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena é responsável por garantir a assistência integral à saúde dos municípios, incluindo o fornecimento de insumos essenciais para o cuidado com a saúde de pacientes que necessitam de fraldas descartáveis. O fornecimento contínuo e adequado de fraldas é indispensável para assegurar o bem-estar dos pacientes, evitando complicações como infecções e desconforto, além de contribuir para a manutenção da higiene e dignidade dos usuários.

A contratação por meio de pregão presencial se justifica pela necessidade de assegurar a economicidade e eficiência na aquisição dos itens, proporcionando uma ampla participação de fornecedores e, consequentemente, obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. A escolha do pregão como modalidade licitatória está fundamentada no princípio da competitividade e na busca pela melhor relação entre custo e benefício, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a aquisição de fraldas adulto (para idosos) e infantis, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena. As fraldas deverão ser fornecidas nas seguintes especificações:

### 3.1 Fraldas Adulto (para Idosos):

- Tamanhos: P, M, G, XG e XGG.
- Capacidade de absorção: Alta, adequada para pacientes acamados.

### 3.2 Fraldas Infantis:

- Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.
- Capacidade de absorção: Alta, com canais de distribuição de líquido.

A aquisição será formalizada por meio de ARP (ata registro de preços), onde serão estipuladas todas as condições de fornecimento, incluindo prazo de validade dos produtos, condições de pagamento e responsabilidades das partes envolvidas.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XL, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**PORTO LUCENA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

- c. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;  
d. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) AFE (Autorização de Funcionamento da empresa Licitante), fornecido pela ANVISA para a empresa LICITANTE de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes; b) AFE (Autorização de Funcionamento da empresa FABRICANTE), fornecido pela ANVISA para a FABRICANTE de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes;

b) alvará sanitário da empresa Licitante;

- a. comprovação da comunicação prévia de comercialização do produto licitado, conforme previsto na RDC nº 142 de 17/03/2017, devendo o documento constar o número de expediente do processo junto à ANVISA;  
b. laudo microbiológico e de absorção dos produtos ofertados, de acordo com a Portaria nº 1.480 de 31 de Dezembro de 1990, do Ministério da Saúde.

**DECLARAÇÕES**

- a. **declaração unificada conforme modelo. (ANEXO III** - não emprega menor; inidônea; condições de edital; responsável legal empresa; servidor público; nepotismo; reserva cargo pessoa com deficiência; compreensão de custos; requisitos de habilitação; comunicação futura; alteração de dados).

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;  
b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;  
c) comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial nº 18/2024 e na presente Ata de Registro de Preços;  
d) notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder por todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial dos empregados e prepostos, obrigando-se a saldá-las na época devida.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As solicitações de fornecimento serão feitas por envio de empenho e/ou ordem de fornecimento e serão enviadas para a Contratada via e-mail ou whatsapp.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município, em até 10 dias úteis após a data da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), na Prefeitura Municipal de Porto Lucena – RS (setor de almoxarifado), situada na Praça Dom Felipe de Nádal, 299, Centro, ou em outro local determinado pela Administração Municipal.



**PORTO LUCENA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital.

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com este ato convocatório.

Verificada a desconformidade de algum produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Fiscalização e o acompanhamento dos materiais recebidos caberão diretamente ao servidor designado para tal pelo(a) secretário(a) da saúde, a quem caberá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado.

Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os materiais que não satisfazem as especificações estabelecidas.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Secretaria de Administração e Governo, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pelo licitante vencedor. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento e ou empenho.

Havendo necessidade de trocas dos itens por imperfeições ou qualquer outro motivo que não possa ser utilizado, o pagamento não será efetivado, nestes casos, a contratada deverá recompor o item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

As empresas contratadas deverão emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos contratantes.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 204.470,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



**PORTE LUCENA  
COMPRAS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/09/2024

Hora: 14:24:30

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de Pregão - Sistema de Registro de Preços, não é necessário informar dotação orçamentária.